



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



### PROJETO DE LEI Nº 78 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Entidade Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através do Instrumento Competente, com a Entidade Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, para repasses financeiros, destinado a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, durante o exercício de 2026, visando o atendimento à população do município.

**Art. 2º** As obrigações entre os parceiros serão definidas no Termo a ser firmado entres as partes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do Termo firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 2 de dezembro de 2025.

  
**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



2025-2028

### JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores,**

Objetiva o presente projeto de lei autorizar o Executivo Municipal a firmar parceria com a Entidade Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que atendem crianças da faixa etária de 06 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.

A aludida entidade não possui fins lucrativos, é a única entidade sediada no Município que presta este tipo de serviço.

Dedica-se à educação, particularmente à proteção e assistência à infância, recebendo em seu estabelecimento, diariamente, crianças do município, cujos genitores trabalham em empresas instaladas nesta cidade, durante todo o período diurno.

A parceria, ora proposta terá vigência no exercício de 2026, podendo ser denunciado pelas partes, a qualquer tempo, através de manifestação por escrito, feita com antecedência de 30 dias.

Sem mais,

Atenciosamente,

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**